



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI Nº 744/2020

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Mauá da Serra para o Exercício de 2020.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LE I:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Mauá da Serra, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte	Valor – R\$.
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.122.0011.2096	Manutenção do Enfrentamento da Emergência COVID-19		
609	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	01.495	20.000,00
300	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	01.496	420,00
201	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	31.315	360,00
202	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.495	15.720,00
	SOMA		36.500,00
	TOTAL GERAL		36.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar do seguinte:

a) Excesso de arrecadação na fonte, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte/Receita	Atenção Básica	01.495	257,75
Fonte/Receita	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	01.496	6,20
Fonte/Receita	Saúde/Programa Cadastro Nacional Usuário do SUS	31.315	6,43
	SOMA		270,38

b) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

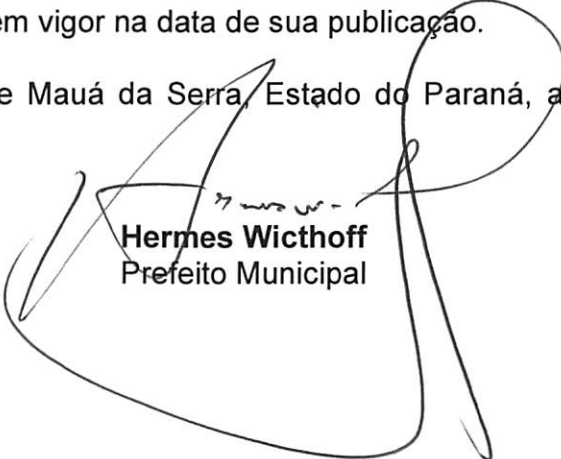
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Fonte/Receita	Atenção Básica	01.495	35.462,25
Fonte/Receita	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	01.496	413,80
Fonte/Receita	Saúde/Programa Cadastro Nacional Usuário do SUS	31.315	353,57
	SOMA		36.229,62
	TOTAL GERAL		36.500,00

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2020, as despesas e/ou investimentos objetos do presente crédito adicional especial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de maio de 2020.



Hermes Wicthoff
Prefeito Municipal